AMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
cial e publicado
rtal sapl.paracatu.mg.leg.br
acatu (MG) 25/05/17
OR RESPONSÁVEL

Lei nº 680

Autoriza aquisição de veículos, moveis utensílios, aparelhos e instrumentos. O povo de Paracatu por seus representantes decreta e eu promulgo a seguinte lei. Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a dispender no exercício de 1963 as seguintes verbas: 8-02.2. aquisição de veículos CR$ 2.500.000,00, 8-02.2. aquisição de moveis e utensílios CR$ 100.000,00, 8-04.2 aquisição de moveis e utensílios CR$ 100.000,00, 8-07.2. aquisição de moveis e utensílios. CR$ 50.000,00, 8-10.2. aquisição de moveis e utensílios. CR$ 100.000,00, 8-33.2. aquisição de moveis e utensílios CR$ 150.000,00, 8.43.2, aquisição de moveis e utensílios CR$ 100.000,00. Art. 2º. O orçamento de 1963, consignará dotações proprias para atender as despesas decorrentes da presente lei: Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.963. Paracatu, 3 de Novembro de 1962.

Presidente da Câmara Luiz Rocha

Secretário: